



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 21 DE JANEIRO DE 2.025

Altera a Lei Complementar nº 111, de 01 de dezembro de 2.020, que “Dispõe sobre a criação dos cargos comissionados, de função gratificada e de secretários municipais e dá outras providências”.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a qualificação do cargo comissionado de Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Veículos, constante do anexo II da Lei Complementar nº 111/2020:

“ANEXO II

1

CARGO: CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
QUALIFICAÇÃO: Alfabetizado”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 21 de janeiro de 2.025


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

